



Câmara Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

☐ F-C Comissão de Justiça e Redação

☐ F-C Comissão de Ordem Social

☐ F-C Comissão de Administração Pública

☐ F-C Comissão de Administração Financeira

☒ F-C Assessoria Jurídica

☐ F-C Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa

PROJETO DE LEI Nº 7024/2013

Às Comissões, em 15/10/2013

**ASSUNTO: “DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: TRAVESSA
ANTÔNIO ÁLVARO CAMILO”.**

(*1921 + 2013)

Anotações: _____

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>Apov.</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>14</u> votos
em ____/____/____	em ____/____/____	em <u>22/10/13</u>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: <u>[assinatura]</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 7024/2013

**DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: TRAVESSA ANTÔNIO
ÁLVARO CAMILO**
(*1921 +2013)

AUTOR: VER. DR. PAULO

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o
Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **TRAVESSA ANTÔNIO ÁLVARO
CAMILO**, a atual Travessa Manoel Pedro da Silva no Bairro Santo Antônio, com início na Rua Manoel
Pedro da Silva e término na Rua Paulo Henrique Norberto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em
vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 22 de Outubro de 2013.


Dulcemêia Costa
Presidente da Mesa


Ayrton Zorzi
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 7024/2013

**DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: TRAVESSA ANTÔNIO
ÁLVARO CAMILO**
(*1921 +2013)

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais,
aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **TRAVESSA ANTÔNIO
ÁLVARO CAMILO**, a atual Travessa Manoel Pedro da Silva no Bairro Santo Antônio, com
início na Rua Manoel Pedro da Silva e término na Rua Paulo Henrique Norberto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente lei
entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de Outubro de 2013.

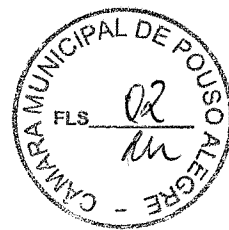
DR. PAULO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA



Falar desta pessoa tão especial na vida da família, da sociedade, da comunidade, as palavras e sentimentos se misturam numa sensação que as idéias são insuficientes para relatar a vida de um homem tão solidamente plantado neste mundo.

Antonio Álvaro Camilo, nasceu em Silvianópolis – MG, no dia 02 de fevereiro de 1921, ele tinha orgulho do seu nome que significa uma pessoa inestimável. Era o primeiro filho do casal Álvaro João Camilo e Mariana Umbelina de Paiva. Tendo cinco irmãs e dois irmãos. Sua infância, adolescência e juventude foi vivida na casa dos pais no Bairro do Picador, município de Silvianópolis. Ele gostava de contar fatos ocorridos na família e dava a perceber que mesmo com inúmeras dificuldades de uma vida no campo, a sua capacidade de superação a levava sempre mais a buscar novos horizontes com convicções sábias: da planície ninguém cai, mas sim das subidas, porém quem tem fé confia, levanta e segue em frente e Deus sempre nos ajuda. Por onde passava, e, qualquer assunto que era exposto ele tinha a sua sábia opinião. Uma pessoa observadora escutava com o coração, e afirmava também que uma vez conhecido o caminho, sabendo qual o rumo a tomar, só havia uma coisa a fazer: seguir em frente. Haveria momentos na caminhada nos quais as forças diminuiriam, a energia pareceria faltar e acharíamos que o peso seria demais para os nossos ombros, mas o importante seria não desanimar, não parar, dar sempre um passo à frente, muitos passos seguidos a outros.

Apesar de nunca ter ido à Escola, devido as dificuldades, aprendeu a ler e escrever em casa e falava com orgulho da sua professora que o ensinou a assinar o seu nome: Maria Luzia Vilhena, conhecida por Dona Julieta.

Uma pessoa inteligente que captava com muita rapidez o que lhe era ensinado. Sabia fazer cálculos, somava, diminuía, dividia tudo mentalmente. Era capaz de calcular os juros numa rapidez tamanha que fazia-nos impressão. E assim, foi durante todos os seus anos.

No dia 22 de julho de 1948 data do seu casamento, com 27 anos de idade, na Basílica de Nossa Senhora Aparecida, Aparecida do Norte –SP se casou com Hilda Maria Rocha. Foi organizada uma Romaria para o seu casamento, no religioso. Data esta, guardada nos seus mínimos detalhes, até de como os bancos de tábuas foram assentados no caminhão “pau de arara”, a estrada que tinha muita poeira, um menino que foi atropelado na estrada, os convidados que estão registrados numa única foto preto e branco. Costumava falar com humor, levamos um caminhão de gente para assistir o nosso casamento! 64 anos de casamento.

Na sua trajetória de vida dificilmente deixou um ano de fazer a sua romaria à Aparecida este sonho o alimentava ano a ano, e sempre levava junto os filhos e filhas. Só mesmo a doença o dificultou a fazê-la.

Seu casamento civil foi realizado no Cartório de Registro Civil de Pouso Alegre – MG. , origem da família composta de 11 filhos, sendo cinco homens e seis mulheres.

A exceção de um filho e uma filha nascidos em Pouso Alegre, todos nascidos na mesma casa (construção de 1948, no Bairro do Cervo), e ficaram até à adolescência. Suportou a saída da filha mais velha para a entrada na Congregação das Irmãs de Santa Dorotéia da Frassinetti no ano de 1970, e em seguida dos outros filhos e filhas que tiveram que vir para Pouso Alegre estudar e trabalhar. Nesta fase diversificada, uma das grandes preocupações era ficar distante dos filhos, porém de forma sábia encarregava os mais velhos para cuidar dos mais novos. Tinha muita preocupação com a saída dos filhos, mas a educação e os ensinamentos que deu-lhes foi a base para a conquista de tantas vitórias alcançadas.

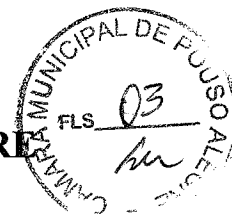
Quando podia visitava os filhos, aconselhava-os e se interessava em saber dos estudos e trabalhos. Para o verdadeiro amor não há cansaço e aí fazia as suas visitas com interesse e disposição na caminhada a pé.

Sempre morou na roça, pessoa destemida que não tinha medo do trabalho. Seu amor pela terra e pelas coisas vivas fazia perceber que também fossem mortas para que



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais



outras vivêssem; por exemplo: Com que prazer fazia as plantações de arroz, milho, feijão, uma horta de verdura, matava o porco, o frango caipira, para que se pudesse ter fartura na família.

No ano de 2008, em consequência de sua fragilidade de saúde, mudou-se do campo para a cidade, contudo adaptou-se muito bem na nova residência, fazendo novas amizades e conservando as antigas. Um idoso que conseguia um vasto leque de relacionamento com todas as idades. Era muito agradecido a Deus por tantos benefícios recebidos. Curtia a vida se assim podemos dizer em alto astral e com lucidez. Percebia a bondade de Deus nos pequenos gestos. Tinha gosto em partilhar e recebia também com gratidão os bens que lhe era oferecido pelos amigos, filhos e filhas...

Um dos seus últimos desejos era visitar Aparecida. Com a visita do Papa Francisco ficou ainda mais animado. Dr. Emanuel Coutinho autorizou a viagem, mas não se concretizou, pois só foi complicando a sua saúde.

No dia 05 de setembro de 2013, estava na sala às 18:00 hs assistindo a Missa na TV Aparecida, quando desmaiou e teve novamente pela quarta vez a hemorragia do esôfago. No dia 12 de setembro de 2013, o carinho de Nossa Senhora Aparecida veio ao seu encontro. Pe. Roberto Lima, redentorista, ficou sabendo do seu desejo de ir à Aparecida do Norte, e trouxe Nossa Senhora Aparecida para visitá-lo. Sua emoção foi muito grande e de todos que presenciaram, pois foi Ela, que veio para fazer a sua visita. Todos os dias a Missa transmitida pela TV Aparecida ele não perdia, a reza do terço, a hora da Consagração e do Ângelus. Tinha uma devoção especial por Nossa Senhora Aparecida.

No dia 13 de setembro de 2013, aos 92 anos de idade, no Hospital Renascentista, partiu para o encontro com o Pai, deixando-nos para nós seus filhos e amigos este valioso testemunho de amor pela vida. É uma história que merece ser escrita, gravada, podendo guardar como conquista em louvores e agradecimentos a Deus, na vida desta pessoa tão especial e estimada, que soube tão bem frutificar nos talentos que Ele lhe deu.

Na sua Missa de 7º dia, na Comunidade Santo Antonio, comunidade essa, que participava e ajudava, a expressão de amizade foi muito sentida pela família, uma belíssima Celebração que durou aproximadamente duas horas.

A equipe médica, bem como os Médicos que o acompanharam ao longo dos anos: Dr. Emanuel Coutinho, Dr. Mário Benedito Costa Magalhães estiveram presentes e testemunharam a admiração pelo Sr. Antonio Álvaro Camilo e foi também uma oportunidade de agradecimento a eles e aos Sacerdotes: Pe. Celso, Pe. Catarino e Padre Roberto que o assistiram na UTI. Numa semana de Hospital cumpriu a sua missão de forma muito sofrida, porém resignado em aceitar com amor fazer a Vontade de Deus.

Sala das Sessões, em 15 de Outubro de 2013.

DR. PAULO
VEREADOR

Bibliografia de Antonio Alvaro Camilo

... esposo, pai, avô, homem de infinitas qualidades e superações.



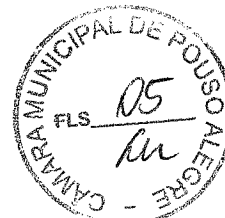
Falar desta pessoa tão especial na vida da família, da sociedade, da comunidade, as palavras e sentimentos se misturam numa sensação que as idéias são insuficientes para relatar a vida de um homem tão solidamente plantado neste mundo.

Antonio Álvaro Camilo, nasceu em Silvianópolis – MG, no dia 02 de fevereiro de 1921, ele tinha orgulho do seu nome que significa uma pessoa inestimável. Era o primeiro filho do casal Álvaro João Camilo e Mariana Umbelina de Paiva. Tendo cinco irmãs e dois irmãos. Sua infância, adolescência e juventude foi vivida na casa dos pais no Bairro do Picador, município de Silvianópolis. Ele gostava de contar fatos ocorridos na família e dava a perceber que mesmo com inúmeras dificuldades de uma vida no campo, a sua capacidade de superação a levava sempre mais a buscar novos horizontes com convicções sábias: da planície ninguém cai, mas sim das subidas, porém quem tem fé confia, levanta e segue em frente e Deus sempre nos ajuda. Por onde passava, e, qualquer assunto que era exposto ele tinha a sua sábia opinião. Uma pessoa observadora escutava com o coração, e afirmava também que uma vez conhecido o caminho, sabendo qual o rumo a tomar, só havia uma coisa a fazer: seguir em frente. Haveria momentos na caminhada nos quais as forças diminuiriam, a energia pareceria faltar e acharíamos que o peso seria demais para os nossos ombros, mas o importante seria não desanimar, não parar, dar sempre um passo à frente... muitos passos seguidos a outros.

Apesar de nunca ter ido à Escola, devido as dificuldades, aprendeu a ler e escrever em casa e falava com orgulho da sua professora que o ensinou a assinar o seu nome: Maria Luzia Vilhena, conhecida por Dona Julieta.

Uma pessoa inteligente que captava com muita rapidez o que lhe era ensinado. Sabia fazer cálculos, somava, diminuía, dividia tudo mentalmente. Era capaz de calcular os juros numa rapidez tamanha que fazia-nos impressão. E assim, foi durante todos os seus anos.

No dia 22 de julho de 1948 data do seu casamento: com 27 anos de idade, na Basílica de Nossa Senhora Aparecida, Aparecida do Norte –SP se casou com Hilda Maria Rocha. Foi organizada uma Romaria para o seu casamento, no religioso. Data esta, guardada nos seus mínimos detalhes, até de como os bancos de tábuas foram assentados no caminhão “pau de arara”, a estrada que tinha muita poeira, um menino que foi atropelado na estrada, os convidados que estão registrados numa única foto preto e branco. Costumava falar com humor, levamos um caminhão de gente para assistir o nosso casamento! 64 anos de casamento.



Na sua trajetória de vida dificilmente deixou um ano de fazer a sua romaria à Aparecida este sonho o alimentava ano a ano, e sempre levava junto os filhos e filhas. Só mesmo a doença o dificultou a fazê-la.

Seu casamento civil foi realizado no Cartório de Registro Civil de Pouso Alegre – MG. , origem da família composta de 11 filhos, sendo cinco homens e seis mulheres.

A excessão de um filho e uma filha nascidos em Pouso Alegre, todos nascidos na mesma casa (construção de 1948, no Bairro do Cervo), e ficaram até à adolescência. Suportou a saída da filha mais velha para a entrada na Congregação das Irmãs de Santa Dorotéia da Frassinetti no ano de 1970, e em seguida dos outros filhos e filhas que tiveram que vir para Pouso Alegre estudar e trabalhar. Nesta fase diversificada, uma das grandes preocupações era ficar distante dos filhos, porém de forma sábia encarregava os mais velhos para cuidar dos mais novos. Tinha muita preocupação com a saída dos filhos, mas a educação e os ensinamentos que deu-lhes foi a base para a conquista de tantas vitórias alcançadas.

Quando podia visitava os filhos, aconselhava-os e se interessava em saber dos estudos e trabalhos. Para o verdadeiro amor não há cansaço e aí fazia as suas visitas com interesse e disposição na caminhada a pé.

Sempre morou na roça, pessoa destemida que não tinha medo do trabalho. Seu amor pela terra e pelas coisas vivas fazia perceber que também fossem mortas para que outros vivessem; por exemplo: Com que prazer fazia as plantações de arroz, milho, feijão, uma horta de verdura, matava o porco, o frango caipira, para que se pudesse ter fartura na família.

No ano de 2008, em consequência de sua fragilidade de saúde, mudou-se do campo para a cidade, contudo adaptou-se muito bem na nova residência, fazendo novas amizades e conservando as antigas. Um idoso que conseguia um vasto leque de relacionamento com todas as idades. Era muito agradecido a Deus por tantos benefícios recebidos. Curtia a vida se assim podemos dizer em alto astral e com lucidez. Percebia a bondade de Deus nos pequenos gestos. Tinha gosto em partilhar e recebia também com gratidão os bens que lhe era oferecido pelos amigos, filhos e filhas...

Um dos seus últimos desejos era visitar Aparecida. Com a visita do Papa Francisco ficou ainda mais animado. Dr. Emmanuel Coutinho autorizou a viagem, mas não se concretizou, pois só foi complicando a sua saúde.

No dia 05 de setembro de 2013, estava na sala às 18:00 hs assistindo a Missa na TV Aparecida, quando desmaiou e teve novamente pela quarta vez a hemorragia do esôfago. No dia 12 de setembro de 2013, o carinho de Nossa Senhora Aparecida veio ao seu encontro. Pe.

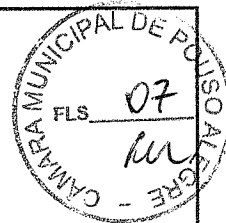
Roberto Lima, redentorista, ficou sabendo do seu desejo de ir à Aparecida do Nôrtê, e trouxe Nossa Senhora Aparecida para visitá-lo. Sua emoção foi muito grande e de todos que presenciaram, pois foi Ela, que veio para fazer a sua visita. Todos os dias a Missa transmitida pela TV Aparecida ele não perdia, a reza do terço, a hora da Consagração e do Ângelus. Tinha uma devoção especial por Nossa Senhora Aparecida.

No dia 13 de setembro de 2013, aos 92 anos de idade, no Hospital Renascentista, partiu para o encontro com o Pai, deixando-nos para nós seus filhos e amigos este valioso testemunho de amor pela vida. É uma história que merece ser escrita, gravada, podendo guardar como conquista em louvores e agradecimentos a Deus, na vida desta pessoa tão especial e estimada, que soube tão bem frutificar nos talentos que Ele lhe deu.

Na sua Missa de 7º dia, na Comunidade Santo Antonio, comunidade essa, que participava e ajudava, a expressão de amizade foi muito sentida pela família, uma belíssima Celebração que durou aproximadamente duas horas.

A equipe médica, bem como os Médicos que o acompanharam ao longo dos anos: Dr. Emmanuel Coutinho, Dr. Mário Benedito Costa Magalhães estiveram presentes e testemunharam a admiração pelo Sr. Antonio Álvaro Camilo e foi também uma oportunidade de agradecimento a eles e aos Sacerdotes: Pe. Celso, Pe. Catarino e Padre Roberto que o assistiram na UTI. Numa semana de Hospital cumpriu a sua missão...de forma muito sofrida porém resignado em aceitar com amor fazer a Vontade de Deus.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

ANTONIO ALVARO CAMILO

MATRÍCULA:

0557720155 2013 4 00068 051 0028963 96

SEXO

masculino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

casado, com 92 anos de idade

NATURALIDADE

Silvianópolis - MG

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG nº MG-4.653.014 - SSP/MG

ELEITOR

era eleitor

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

ALVARO JOÃO CAMILO e MARIANA UMBELINA DE PAIVA - Rua Maria Rita da Conceição, nº 70, Bairro Recanto dos Souzas, em Pouso Alegre - MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO

treze de setembro de dois mil e treze, às 07:05 horas

DIA MÊS ANO

13/09/2013

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Renascentista em Pouso Alegre - MG

CAUSA DA MORTE

parada cardíaca respiratória, insuficiência respiratória hipoxêmica, broncoaspiração, varizes de esôfago, cirrose hepática idiopática

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO)

Cemitério Municipal de Pouso Alegre - MG

DECLARANTE

Márcio Emílio Pereira

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Joanderson Fernandes de Melo - CRM/MG: 42914

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Casado com Ilda Maria Camilo, deixando 09 filhos de nomes e idades: Joaquim, com 63 anos; Maria Agueda, com 62 anos; Amauri, com 58 anos; Maria de Fátima, com 57 anos; Mauricio, com 55 anos; Ana Maria, com 53 anos; José Adilson, com 51 anos; Jair, com 50 anos e Ângela Maria, com 47 anos. Deixou bens e não deixou testamento conhecido.

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
Oficial: SEBASTIÃO SAULO VALERIANO
Rua Adolfo Olinto, 702 - centro
Pouso Alegre - MG
Telefones: 34233252 - 91309711

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Pouso Alegre - MG, 13 de setembro de 2013

Oficial/Substituto

Flávio Gomes Rocha
Oficial Substituto



SANTA ROSA

2-344

2-344

2-344

2-344

2-344

2-344

2-344

2-336

2-336

2-336

2-336

2-336

2-336

2-336

2-336

2-333

2-333

2-333

2-333

2-333

2-333

2-333

2-333

2-334

2-334

2-334

2-334

2-334

2-334

2-334

2-334

2-486

2-486

2-486

2-486

2-486

2-486

2-486

2-486

2-484

2-484

2-484

2-484

2-484

2-484

2-484

2-484

2-482

2-482

2-482

2-482

2-482

2-482

2-482

2-482

2-481

2-481

2-481

2-481

2-481

2-481

2-481

2-481

2-513

2-513

2-513

2-513

2-513

2-513

2-513

2-513

2-265

2-265

2-265

2-265

2-265

2-265

2-265

2-265



2-344

2-336

2-333

2-334

2-486

2-484

2-482

2-481

2-513

2-265

2-344

2-336

2-333

2-334

2-486

2-484

2-482

2-481

2-513

2-265

2-344

2-336

2-333

2-334

2-486

2-484

2-482

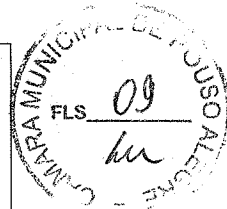
2-481

2-513

2-265

Ilustríssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Pouso Alegre, nós moradores da Travessa Manoel Pedro da Silva no bairro Santo Antônio, vimos através deste abaixo assinado, solicitar de V. Sas. a mudança do nome desta travessa para *Travessa Antônio Álvaro Camilo*, uma vez que o senhor Antônio residia próximo do local. O *senhor Antônio Álvaro Camilo* foi uma pessoa muito querida e respeitada por todos os moradores desta travessa e do bairro, os quais se entristeceram em sua totalidade, com a sua morte no ano de 2013.

Em vista disto, todos nós abaixo-assinados agradecemos antecipadamente suas atenções, esperando um despacho favorável a nossa solicitação.

[illegible]



Assunto: PL's 7021/2013, 7024/2013, 7025/2013 e Decreto Legislativo 24/2013

De: Luiz Guilherme <luiz@cmpa.mg.gov.br>

Data: 16/10/2013 12:39

Para: monicalecosta@hotmail.com, Adriano Matos <adrianomatosadv@gmail.com>, fabio sp <fabio.sopa@hotmail.com>

Prezada Mônica,

Seguem **PL's 7021/2013, 7024/2013, 7025/2013 e Decreto Legislativo 24/2013** para disponibilização na pasta Gabinetes, nos termos do Ofício nº 177/2013.

Atenciosamente,

Luiz Guilherme Cruz
Secretaria CMPA

—Anexos: —

PL 7025-2013.pdf	133KB
Decreto Legislativo 24-2013.pdf	91.8KB
PL 7024-2013.pdf	650KB
PL 7021-2013.pdf	1.7MB

Em vista disto, todos nós abaixo-assinados agradecemos antecipadamente suas atenções, esperando um despacho favorável a nossa solicitação.

11
FLS
CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE





Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar



Pouso Alegre, 22 de outubro de 2013

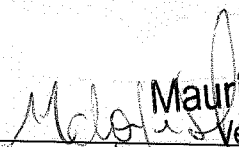
**Parecer da Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei nº 7024/2013**

O presente projeto “**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:
TRAVESSA ANTÔNIO ÁLVARO CAMILO. (* 1921 † 2013)**”

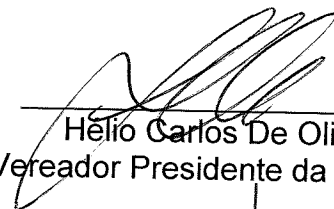
Passa a denominar-se **Travessa Antônio Álvaro Camilo** a atual Travessa Manoel Pedro da Silva, no bairro Santo Antônio, com início na Rua Manoel Pedro da Silva e término na Rua Paulo Henrique Norberto.

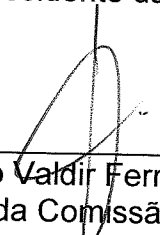
O projeto de lei encontra-se com regular documentação, ou seja, a necessária e exigida pela legislação do Município de Pouso Alegre- MG para votação e aprovação.

Estando tudo em conformidade com a Lei, a Comissão de Administração Pública, manifesta favoravelmente à aprovação do projeto em pauta.


Maurício Tutty
Vereador
Maurício Donizeti De Sales
Vereador Relator da Comissão

Vota a favor, com o relator:


Hélio Carlos De Oliveira
Vereador Presidente da Comissão


Paulo Valdir Ferreira
Vereador Secretário da Comissão – autor do projeto

PARECER JURÍDICO



*Excelentíssima Sra. Presidente da Câmara de Vereadores do
Município de Pouso Alegre, Minas Gerais,
Pouso Alegre, 15 de outubro de 2013.*

PROJETO DE LEI N. 7024/2013

A pedido da secretaria dessa Casa de Leis, vimos exarar parecer acerca do projeto de lei que prevê a **MODIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA LOCALIZADA** no Bairro Santo Antônio – atual Travessa Manoel Pedro da Silva, a qual passará a ser denominada **Travessa Antônio Álvaro Camilo**. Projeto de autoria do i. Vereador Dr. Paulo.

Saliento que, talvez por equívoco, constou tratar-se de projeto de lei visando a **denominação de via pública**, enquanto, na verdade, está a se tratar de **modificação de denominação de via pública**. Para este caso, há regramento específico (conforme pode ser verificado no parecer exarado PL 6.979/2013, de autoria do i. Vereador Hélio Carlos de Oliveira.

Passamos a exarar o parecer e, em seguida, **aponto os caminhos a serem seguidos para alcance tais objetivos**, tudo em conformidade com a legislação municipal a mim disponibilizada.

1. Inicialmente, e como de praxe dessa Assessoria Jurídica, informamos que o presente parecer encontra-se fundamentado **EXCLUSIVAMENTE**, pelas questões legais, sendo oportuno dizer que as questões sociais, políticas, etc. deverão ser objeto de discussão oportuna e, especialmente, plenária.
2. O assunto é deveras importante, razão pela qual tomamos a liberdade de informar que trata-se de questão legal e que concerne diretamente ao Município, no termos da legislação federal – especialmente a Constituição Federal de 1988.

3. É aí que encontramos boa parte da fundamentação necessária. Inicialmente, salientamos que o projeto encontra respaldo na legislação federal, aqui, no caso, a Constituição Federal de 1988, que diga-se de passagem, incentiva, sem meias palavras, as demandas culturais, artísticas e históricas, *in verbis*:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos; grifos nossos.

4. A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município e insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e também não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal).

Art. 30 :

Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

5. Especificamente sobre o tema, esclarecemos que a alteração de nomes de ruas, praças, ou seja, logradouros em geral é regida, basicamente, por (*mutatis mutandi*) duas normas municipais: Lei Orgânica Municipal (LOM) e a Lei Municipal n. 3.620/1999.
6. A L.O.M. estabelece pela possibilidade da alteração de nome dos logradouros públicos, porém há regramento específico para isso, ou seja, para ruas cuja última nomeação ultrapasse 10 (dez) anos, vejamos abaixo o texto da Lei Municipal n. 3.620/1999.:

1



Art. 1º – Sem prejuízo do disposto nos artigos 39, 235 e seus parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, a denominação de vias e logradouros públicos só poderá ser alterada mediante requerimento ou termo de Concordância firmado, no mínimo, por 80% (oitenta por cento) de seus moradores.

7. Dessa forma, como estamos a tratar de alteração de nome de logradouro público, necessário se faz que a assessoria de gabinete prepare ***requerimento ou termo de Concordância firmado, no mínimo, por 80% (oitenta por cento) dos moradores da Rua.***
8. No caso em questão, pude constatar tratar-se de travessa que, aparentemente, possui poucos imóveis, o que deverá ser melhor comprovado pela assessoria de gabinete pois nos documentos acostados ao PL pude verificar a existência de apenas uma assinatura de morador residente em outra Rua, qual seja, Praça Ver. José Custódio Ferreira.
9. Assim, caso haja outros moradores na travessa objeto do PL, para cumprimento do disposto no art. 1º da Lei Municipal 3620/99, os mesmos deverão assinar o referido documento.
10. Na inexistência de quaisquer moradores na referida travessa, sugiro que haja comprovação por meio de juntada de fotos do local e a respectiva assinatura dos moradores de imóveis das Ruas Manoel Pedro da Silva e Paulo Henrique Norberto, para que se evitem futuros questionamentos.
11. Como sugestão, apontamos a necessidade de esse requerimento ou termo de concordância, seja assinado de forma individualizada, constando a identificação de cada morador, número de seu RG e / ou CPF (esclareço que parte das exigências legais já foram cumpridas pelo i. Vereador e sua Nobre Assessoria), restando somente as aqui apontadas.

12. Ademais, e sugestivamente, seria prudente a oitiva do Conselho Deliberativo do Patrimônio histórico e Cultura de Pouso Alegre-MG, sendo que maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (35) 3449-4011.

13. **Lembramos que os itens acima têm como escopo reforçar a legitimidade dos requerimentos e não é exigência legal (é apenas sugestão)**, razão pela qual ficam resguardados os entendimentos diversos, especialmente para garantir a eficiência da fruição de alguns serviços públicos, como os correios, serviços de energia elétrica, água, Cartório de Registro de Imóveis, etc.

14. Há casos ainda, em que o logradouro público não foi nomeado formalmente, ou seja, há casos em que não houve aprovação de PL que tenha efetivamente dado nome àquela Rua, Praça, Travessa etc., oportunidade em que a assessoria de gabinete deverá requerer da Secretaria da CMPA o fornecimento de certidão nesse sentido, o qual fará parte do PL.

É o parecer.

FÁBIO DE SOUZA DE PAULA
Assessor Jurídico
OAB/MG 98.673



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 7024/2013



RELATÓRIO:

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 7024/13, dispõe sobre a denominação de logradouro público: Travessa Antônio Álvaro Camilo, de autoria do Vereador Dr. Paulo.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos de seu artigo 67, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são apresentadas.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação acata integralmente o Parecer Jurídico desta Casa de Leis.

Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

CONCLUSÃO:

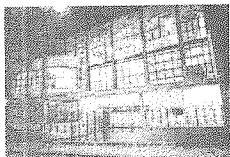
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Pouso Alegre, 22 de outubro de 2013


Rafael Huhn
Vereador

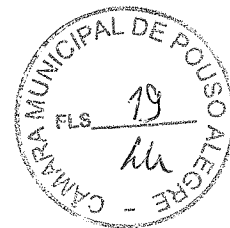

Wilson Tadeu Lopes
2º Secretário


Gilberto Barreiro
Vereador



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar
Sala das Comissões "Bernardino de Campos"



Presidente: _____

Gilberto
Gilberto Guimarães Barreiro

Relator: _____

Rafael Huhn
Rafael Huhn

Secretário: _____

Wilson Tadeu Lopes
Wilson Tadeu Lopes

